



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 800, DE 29 DE JUNHO DE 1.982.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional-Suplementar no valor de Cr\$. 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros).

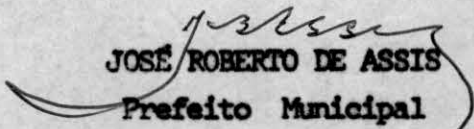
JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 25 de junho de 1.982, PROMULGA a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal- autorizado a abrir no Departamento da Fazenda, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$. 200.000,000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor, que se tornou insuficiente:

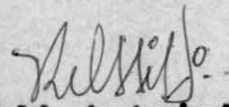
| | | | |
|---------------|---------------|---|----------------------|
| Órgão: | - 12 - | Coordenadoria de Planejamento e Habitação | |
| Unid. Orçam.: | 12.1 - | Administração | |
| Função: | 10 - | Habitação e Urbanismo | |
| Programa: | 57 - | Habitação | |
| Sub-programa: | 3160 - | Habitações Urbanas | |
| | 10673161.08 - | Prosseguimento da Construção do Conjunto Habitacional "São José". | |
| Cat. Econ.: | 4110 - | Obras e Instalações | Cr\$. 200.000.000,00 |

Artigo 2º - Para a cobertura do presente crédito indicamos como recursos, parte do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, em igual importância.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


 JOSÉ ROBERTO DE ASSIS
 Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de mil - novecentos e oitenta e dois.


 Romualdo de Assis Filho
 Diretor